

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD [086126592]

PROCESSO Nº 6023.2017/0000517-2

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**NOME DA UNIDADE:** TELECENTRO 26 DE JULHO**OBJETO DA PARCERIA:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo da parceria por 12 (doze) meses;

(II) Atualização do Plano de Trabalho [085749130].

VALOR DESTE TERMO: R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.12.126.3001.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0**NOTA DE EMPENHO Nº** 63.928/2023 e 63.931/2023 [086122975]

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.645.949/0001-37, com sede na Rua George Bekesy, 7 – Jardim Valquiria – CEP: 03977-015 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **ELIETE CALISTO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.221.162-X SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **157.200.711-72**,

doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 086060407 do Processo Administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 07/07/2023, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 96/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/07/2023** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.2. As partes de comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **63.928/2023** no valor de **R\$ 24.416,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)** e a de nº **63.931/2023** no valor de **R\$ 14.259,84 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ELIETE CALISTO DA CRUZ
Representante Legal
CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO [085749130]



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho		
CNPJ: 03.645.949/0001-37	Endereço da OSC: Rua George Bekesy, Nº 7	
Complemento:	Bairro: Jardim Valquíria	CEP: 03977-015
Telefone: (DDD): 11-2015-9493	Telefone: (DDD): 11-96576-6795	Telefone: (DDD)
E-mail: financeiro@cpis26dejulho.org.br		Site: www.cpis26dejulho.org.br
Dirigente da OSC: Eliete Calisto da Cruz		
CPF: 157.200.711-72	RG: 14.221.162-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Gordareem, 54, Jardim Marília, CEP: 03579-210,		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: 26 DE JULHO		
Endereço do Telecentro: Rua George Bekesy, 7, Fazenda da Juta		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 9h às 17h	Sábados: 9h às 13h
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 25/07/2023	Data Final: 24/07/2024
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Diego Estevam Andrade		RG: 44.465.610-8
Valor total da parceria: R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

O Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de julho está localizada na área denominada como Fazenda da Juta, no Jardim Valquíria, distrito de Sapopemba, periferia da zona leste da cidade de São Paulo.

A ONG é formada, essencialmente, por famílias oriundas do Movimento de Moradia, que residiam em vários bairros da grande São Paulo em condições precárias de habitabilidade (cortiços, favelas, porões).

A ocupação da área da Fazenda da Juta ocorreu em dois momentos: janeiro de 1988 e julho de 1989. Participaram cerca de 5 mil famílias sem-teto e foi organizada pelos movimentos de Moradia da região leste da cidade de São Paulo.

Uma comissão coordenou as negociações com o Governo do Estado para sessão da terra, recebendo apoio da Cúria Metropolitana e Organizações Não Governamentais.

Essa mobilização culminou com o estabelecimento de convênios com a Prefeitura da cidade e o Governo Estadual, para construção de 561 moradias em regime de mutirão com autogestão. Para representar as famílias, formou-se juridicamente a Associação de Mutirão 26 de Julho para gerenciamento dos projetos que envolveram a construção das moradias. Através de convênio, a ONG contratou Assessoria Técnica, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos na área. Com o final das obras de construção, as famílias decidiram pela continuidade da organização criando a Associação de Moradores 26 de Julho hoje denominada Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho.

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho,



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

A CPIS 26 de Julho deu início com o convênio dos Telecentros junto a Prefeitura de São Paulo desde o início de seu programa em 2001.

Atualmente contamos com duas colaboradoras com conhecimentos em Recursos Humanos e preparamos cursos voltados para a volta ao mercado de trabalho, Educação financeira, Redes Sociais, entre outros;

Buscamos sempre inovar e nos atualizar para atender a demanda do atual;

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Além das 561 unidades da CPIS 26 de Julho, na área da Fazenda da Juta, foram construídas outras 3.500 unidades habitacionais, que já atende aproximadamente 15 mil pessoas, sendo que a CPIS 26 de Julho representa cerca de 3.300 pessoas morando na gleba. Isto tem proporcionado um novo perfil para a área, uma vez que a população que hoje habita o local exige um maior investimento de ações e equipamentos sociais para o atendimento desta demanda.

Estas famílias são constituídas por trabalhadores com mão de obra não especializada, o que leva ao desemprego, subemprego e conseqüentemente, a baixa renda.

As mulheres trabalham como empregadas domésticas, enquanto os homens, em geral, são serventes de pedreiro sem vínculo com empregador que garantam direitos trabalhistas.

O quadro econômico atual, com estatísticas de estabilização e crescimento, não tem se refletido na diminuição do desemprego, deixando grande parcela das pessoas economicamente ativa à margem do mercado de trabalho. Para absorver esta mão de obra potencialmente produtiva e buscando condições para seu desenvolvimento, as famílias discutem projetos de geração de renda e emprego, bem como outros que propiciem o desenvolvimento socioeducativo dos indivíduos e da comunidade local. Para tanto na ocasião, foi constituído um grupo gestor que desenvolvesse discussões, propondo projetos de equipamentos sociais, financiamento e formas de gestão.

Diante dessas necessidades a ONG busca parcerias com governos, entidades e Órgãos Não Governamentais que estejam envolvidos com projetos para a comunidade, oferecendo assim uma moradia com qualidade e apoio as necessidades básicas de organização como: padaria comunitária, centro comunitário, centro de juventude e inclusão digital.

O empenho da CPIS 26 de Julho em manter a coesão e motivação das famílias na comunidade, bem como, no envolvimento dos jovens, deu início a alguns projetos envolvendo criança e adolescentes.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



Estes projetos caracterizam-se através da escola de informática, padaria comunitária e possibilidade de realização do projeto de Encontro de Formação e Capacitação de Jovens.

O projeto está localizado em uma região deficitária de serviços públicos essenciais na área de saúde, educação, lazer, cultura, esportes e conservação do meio ambiente. Torna-se, assim, necessário utilizar o espaço do Centro Comunitário da CPIS 26 de Julho para atividades socioeducativas, bem como culturais e de lazer, para o atendimento aos adolescentes e suas famílias.

Ressaltamos que iniciativas na área de esportes e cultura têm, até o momento, ocorrido de forma esporádica e de acordo com a disponibilidade de espaço e recursos financeiros, tais como: torneio de futebol, danças e festas comemorativas, biblioteca comunitária, curso pré-vestibular, teatro, além de eventos sociais organizados pela comunidade.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



	analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- b) Encontros, cursos, seminários e eventos;
- c) Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- d) Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- e) Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

Atividade: Oficina de Currículo	
Programação e conteúdo abordado: Como elaborar um currículo	
Metodologia: Slides sobre o conteúdo da oficina	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 15 Anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	

Atividade: Oficina de Mídia Social	
Programação e conteúdo abordado: Como criar e-mail, utilizar de forma correta as mídias sociais, como cada uma funciona e aprendendo a usar as mídias no ambiente de trabalho	
Metodologia: Serão usados vídeos explicativos e slides com modelos	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 10 anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	

Atividade: Oficina de pacote Office – (Libre Office)	
Programação e conteúdo abordado: Criação de planilhas, digitação e edição de textos no Word, criar slides no PowerPoint	
Metodologia: Apostila, slides e a orientação do agente	
Frequência: Trimestral	Carga horária: 8 horas
Público: A partir de 10 anos	Número de vagas: 10
Meta: Avaliação do usuário: Atingir no mínimo 6 pontos na avaliação e 75% de presença dos alunos Avaliação do curso ao menos 65% positiva;	



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



10. Cronograma de Execução das Atividades

Cronograma 2023					
Atividade	Mês	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Oficina de Currículo	Julho	X	X	X	X
Mídia social	Setembro	X	X	X	X
Oficina de Currículo	Outubro	X	X	X	X
Pacote de Office – Libre Office	Novembro	X	X	X	X
Mídia social	Dezembro	X	X	X	X

Cronograma 2024					
Atividade	Mês	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Oficina de Currículo	Janeiro	X	X	X	X
Pacote de Office – Libre Office	Fevereiro	X	X	X	X
Mídia social	Março	X	X	X	X
Oficina de Currículo	Abril	X	X	X	X
Pacote de Office – Libre Office	Maio	X	X	X	X
Mídia social	Junho	X	X	X	X
Oficina de Currículo	Julho	X	X	X	X

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	1549-0	Agência	1549-0	Conta Corrente	20412-9	Conta Poupança	20412-9
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 6.446,00	Valor Repasse Semestral	R\$ 38.676,00	Valor Repasse Anual	R\$ 77.352,00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 38.676,00	R\$ 38.676,00
Acumulado	R\$ 38.676,00	R\$ 77.352,00

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
FONE: 02 646 84000/001 37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
05416-000



a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	63,91%	R\$ 4.119,34
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	27,84%	R\$ 1.794,82
Material de Higiene e Limpeza.		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria 1500/ano		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade.		
Material de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.	8,25%	R\$ 531,80
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet). 180+200+125		
Limite total dos Gastos Mensais	99%	R\$ 6.446,00
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 70.320,00	

b) Descrição das categorias (natureza):

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

• **Recursos materiais,** desdobrados nas seguintes rubricas:

- o Material de escritório e consumo;
- o Material de limpeza e higiene.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bequesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;
- e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria, 12
São Paulo - SP
CEP 03977-015



Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Semanal	Horária	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo
2	Agente de Inclusão Digital	44h		1.320,00	CLT

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2 NO SALÁRIO LIQUIDO ESTA INCLUSO SALÁRIO FAMILIA	Alíquota (em %)
Salário base - CLT	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	
Salário bruto	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	R\$ 1.221,00	R\$ 1.280,82	
Salário Família	R\$ 0,00	R\$ 59,82	
Vale transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Vale refeição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Vale alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - Recursos Humanos	R\$ 1.320,00	R\$ 1.379,82	65,54%
INSS	R\$ 99,00	R\$ 99,00	7,50%
Cota Patronal	R\$ 306,24	R\$ 306,24	23,20%
FGTS	R\$ 105,60	R\$ 105,60	8,00%
PIS	R\$ 13,20	R\$ 13,20	1,00%
IRPF			
Total - Recolhimentos	R\$ 524,04	R\$ 524,04	25,44%
Provisão de 1/3 Férias	R\$ 36,66	R\$ 36,66	2,78%
Provisão de INSS Férias	R\$ 40,78	R\$ 40,78	3,09%
Provisão de PIS Férias	R\$ 1,47	R\$ 1,47	0,11%
Provisão de FGTS Férias	R\$ 11,73	R\$ 11,73	0,89%
Provisão de 13º Salário	R\$ 110,00	R\$ 110,00	8,33%
Provisão de INSS 13º Salário	R\$ 33,50	R\$ 33,50	2,54%
Provisão de PIS 13º Salário	R\$ 1,10	R\$ 1,10	0,08%
Provisão de FGTS 13º Salário	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,67%
Provisão de Rescisão GRRF	R\$ 40,68	R\$ 40,68	3,08%
Total - Provisão	R\$ 284,72	R\$ 284,72	21,57%
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)	R\$ 2.029,76	R\$ 2.089,58	100,00%



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73	R\$ 284,73
Saldo Provisionamento - Estimativa mensal	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45	R\$ 569,45
Saldo Provisionamento - Estimativa acumulado	R\$ 569,45	R\$ 1.138,90	R\$ 1.708,35	R\$ 2.277,80	R\$ 2.847,25	R\$ 3.416,70	R\$ 3.986,15	R\$ 4.555,60	R\$ 5.125,05	R\$ 5.694,50	R\$ 6.263,95	R\$ 6.833,40

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
(X)	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	R\$ 13.200,00
()	Aluguel de imóvel	
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015

Página 10 de 12



- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de cálculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);

1- GPS/INSS Guia da Previdência Social;
2- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
3- PIS - Programa de Integração Social



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekesy, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



o **Internet** (quando separada da conta de telefone);

- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2.023.


Representante Legal da Entidade

De Acordo.

São Paulo, ____ de ____ de 2.023

Chefe de Gabinete



Centro de Promoção e
Inclusão Social 26 de Julho
CNPJ: 03.645.949/0001-37



(11) 2015-9493
cpis26dejulho@cpis26dejulho.org.br



R. George Bekey, 7
Jardim Valquíria
São Paulo - SP
CEP 03977-015



ELIETE CALISTO DA CRUZ
usuário externo - Cidadão
Em 10/07/2023, às 07:35.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 10/07/2023, às 08:32.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 10/07/2023, às 09:01.



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 10/07/2023, às 11:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086126592** e o código CRC **5C7AAA2A**.

Referência: Processo nº 6023.2017/0000517-2

SEI nº 086126592